

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.

17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados:

18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados:

18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços:

18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador:

18.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

18.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

18.3.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

18.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

18.3.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

18.3.5. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

18.3.6. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3.7. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

18.3.9. Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

18.3.10. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

18.3.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

18.3.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

18.3.13. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

18.3.14. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

18.3.15. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

19.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

20.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

20.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

20.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

20.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

21.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

21.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

21.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

22. VIGÊNCIA

22.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

22.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

23.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

23.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

23.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

23.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

23.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

23.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

23.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

23.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

24.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

24.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor:

25.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

25.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

25.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

25.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

25.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

26.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

26.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

26.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

26.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

26.7 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

26.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

26.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

26.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

26.12 - A CONTRATADA não será responsável:

26.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

26.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

27.2 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

27.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

27.4 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



27.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

27.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

27.7 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

27.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

27.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

28.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

28.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente:

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado:

29.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93:

29.3 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado:

29.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

29.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

29.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

29.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

29.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

29.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

29.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

29.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

29.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de maio de 2023
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Portaria 896/2022
Lucas Silva Alencar
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



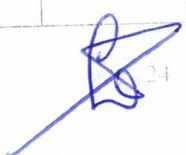
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

Prezados Senhores, _____ de _____ de _____

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de construção, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	300		
2	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	200		
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	80		
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	50		
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	50		
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	100		
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	100		
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
11	ALAVANCA	UND	15		
12	ALICATE	UND	50		
13	ALICATE HIDRÁULICO PRESSÃO 10 A 300	UND	5		
14	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30		
15	ARAME RECOZIDO	KG	300		
16	ARCO DE SERRA	UND	50		
17	AREIA 1 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	M³	1500		
18	AREIA 1 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	M³	500		
19	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	300		
20	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	300		
21	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	UND	500		
22	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	80		
23	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	150		
24	BALDE DE PEDREIRO	UND	100		
25	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100		
26	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100		
27	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110		
28	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	200		
29	BORRACHA SANFONADA	UND	100		

 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



30	BOTA DE BORRACHA	PAR	100		
31	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	UND	100		
32	BRITA "1"	M³	500		
33	BRITA "2"	M³	400		
34	BROXA P/ PINTOR	UND	200		
35	BUCHA 10	UND	300		
36	BUCHA 6	UND	300		
37	BUCHA 8	UND	300		
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	200		
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	100		
40	CABO PARA ENXADA	UND	80		
41	CADEADO Nº 40	UND	100		
42	CADEADO Nº 50	UND	100		
43	CADEADO Nº 60	UND	100		
44	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 15.00LT	UND	5		
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	10		
46	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	30		
47	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	10		
48	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000 LT	UND	5		
49	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 3.000LT	UND	10		
50	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	150		
51	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	1000		
52	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	60		
53	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	30		
54	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	1000		
55	CALHA PVC	METRO	200		
56	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100		
57	CANAleta 20X10X2CM	UND	200		
58	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100		
59	CAP ESGOTO 100MM	UND	100		
60	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100		
61	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100		
62	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	100		
63	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50		
64	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	100		
65	CARRO DE MÃO	UND	50		
66	CHAVE ALIN	JOGO	20		
67	CHAVE COMBINADA	JOGO	20		
68	CHAVE DE FENDA	UND	30		
69	CHAVE ESTRELA	UND	10		
70	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	UND	20		
71	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10MM	UND	10		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



72	CHAVE L	JOGO	10		
73	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200		
74	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO	2250		
75	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SACO	750		
76	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	SACO	1000		
77	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	50		
78	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	50		
79	COLA BRANCA	LITRO	50		
80	COLA PVC 75G	UND	300		
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	UND	50		
82	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	50		
83	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	UND	50		
84	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	20		
85	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	20		
86	COLUNA 3/8	UND	150		
87	COLUNA 5/16	UND	150		
88	COMPRESSOR TUFÃO	UND	4		
89	CONDUITE 3/4	MT	200		
90	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	200		
91	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA)	UND	300		
92	CORDA 10MM	METRO	600		
93	CORDA 12MM	METRO	600		
94	CORDA 8MM	METRO	600		
95	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	150		
96	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	100		
97	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	80		
98	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150		
99	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150		
100	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	60		
101	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	UND	20		
102	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	UND	20		
103	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	100		
104	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	100		
105	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	100		
106	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	UND	80		
107	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	200		
108	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	200		
109	ENFORCA GATO	PACOTE	100		
110	ENXADA	UND	100		
111	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



112	ESPÁTULA 3"	UND	50		
113	ESPÁTULA 4"	UND	50		
114	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50		
115	FACÃO	UND	50		
116	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	150		
117	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	200		
118	FERROLHO 3"	UND	100		
119	FERROLHO 4"	UND	100		
120	FERROLHO 5 "	UND	100		
121	FITA CREPE DE 24 MM	UND	350		
122	FITA DUPLA FACE	UND	350		
123	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	50		
124	FITA VEDA ROSCA	UND	400		
125	FITA ZEBRADA	UND	150		
126	FORRO DE GESSO	UND	400		
127	FORRO PVC 20 CM	M²	800		
128	FURADEIRA DE 650WATTS	UND	10		
129	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10		
130	GADANHO	UND	400		
131	GPS PROFISSIONAL	UND	2		
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	240		
133	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	800		
134	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	200		
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	500		
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	100		
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	100		
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
139	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	100		
140	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	50		
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100		
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	50		
143	LIMA CHATA	UND	200		
144	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	UND	30		
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	80		
146	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	80		
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	80		
148	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	80		
149	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200		
150	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200		
151	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200		
152	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200		
153	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200		
154	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200		

27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	90		
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	200		
157	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	250		
158	LONA PRETA 4 MICRA	UND	200		
159	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	800		
160	LUVA DE CORRER 50MM	UND	600		
161	LUVA DE CORRER 60MM	UND	200		
162	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	200		
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	500		
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	300		
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	300		
166	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
167	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	500		
168	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	200		
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	200		
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	300		
171	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	100		
172	LUVA LR 20MM	UND	200		
173	LUVA LR 25MM	UND	100		
174	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	200		
175	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	250		
176	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	250		
177	MAÇANETA PARA PORTA	UND	50		
178	MADERIT 10MM	UND	200		
179	MADERIT 15MM	UND	100		
180	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	200		
181	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	400		
182	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1.5MM	METRO	200		
183	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	METRO	100		
184	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	UND	30		
185	MARRETA DE 1.5KG	UND	10		
186	MARRETA DE 2KG	UND	10		
187	MARRETA DE 5KG	UND	10		
188	MARTELO	UND	30		
189	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	200		
190	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	100		
191	MASSA CORRIDA 27L	LATA	200		
192	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	UND	100		
193	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	140		
194	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	80		
195	METALON 50/30 DE 6MT	UND	80		
196	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200		
197	PÁ DE BICO	UND	150		
198	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	UND	300		

28

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



199	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	UND	300		
200	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	500		
201	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	500		
202	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	500		
203	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	500		
204	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	1000		
205	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	600		
206	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1000		
207	PATACHO	UND	250		
208	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	50		
209	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	80		
210	PENEIRA PARA AREIA	UND	40		
211	PICARETA	UND	15		
212	PINCEL "1,5"	UND	60		
213	PINCEL 1"	UND	60		
214	PINCEL 2"	UND	60		
215	PINCEL 3"	UND	60		
216	PINCEL 4"	UND	60		
217	PINCEL Nº ½ "	UND	60		
218	PINCEL Nº ¾ "	UND	150		
219	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1000		
220	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1000		
221	PISTOLA PARA TUFÃO	UND	20		
222	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200		
223	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	50		
224	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	50		
225	PORTA CADEADO 4"	UND	50		
226	PORTA CADEADO 5"	UND	50		
227	PORTA DE AÇO 2.10X60	UND	20		
228	PORTA DE AÇO 2.10X80	UND	40		
229	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	50		
230	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	100		
231	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	80		
232	PREGO 15X15	KG	200		
233	PREGO 15X18	KG	200		
234	PREGO 17X21	KG	200		
235	PREGO 17X27	KG	200		
236	PREGO 19X36	KG	200		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



237	PREGO 2X1/2X10	KG	200		
238	PREGO 3X8	KG	28		
239	PROLONGADOR GRANDE	UND	10		
240	PROLONGADOR PEQUENO	UND	10		
241	PRUMO	UND	20		
242	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100		
243	RASTELO VASSOURÃO PARA JARDINS	UND	200		
244	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	20		
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	80		
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	200		
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	80		
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	200		
249	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	40		
250	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	80		
251	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	40		
252	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	40		
253	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	40		
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	200		
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	80		
256	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	80		
257	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	80		
258	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	250		
259	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	30		
260	REGUA 2 MT	UND	40		
261	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	40		
262	REJUNTE PARA PISO	KG	300		
263	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID.	30		
264	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	300		
265	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	50		
266	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UND	50		
267	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	UND	30		
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	40		
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	40		
270	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	40		
271	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	40		
272	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	UND	30		
273	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50		
274	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50		
275	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	10		
276	SERRA MÁRMORE	UND	10		
277	SERRA STARRET	UND	200		
278	SERROTE	UND	20		
279	SIFÃO UNIVERSAL	UND	200		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



280	SOLVENTE 900ML	LITRO	200		
281	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UND	30		
282	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200		
283	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200		
284	TALHADEIRA	UND	50		
285	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	100		
286	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	200		
287	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	150		
288	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	150		
289	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100		
290	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	500		
291	TELA PARA LAJE 2.40X6M (MALHA 15X15)	UND	50		
292	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2.13X0.50M	UND	200		
293	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	50		
294	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200		
295	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	200		
296	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	MILHEIRO	150		
297	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MILHEIRO	50		
298	TINTA ACRILICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	LATA	200		
299	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	LATA	200		
300	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3.6L	GALAO	50		
301	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50		
302	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3.6L	GALAO	80		
303	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3.6L	GALAO	20		
304	TINTA PARA PISO	PACOTE	50		
305	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	50		
306	TINTA SEMI BRILHO DE 3.6L	GALAO	90		
307	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	UND	20		
308	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	80		
309	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	50		
310	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	100		
311	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	200		
312	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	100		
313	TRENA DE 5M	UND	50		
314	TRÓIA MÉDIA	UND	30		
315	TRÓIA PEQUENA	UND	30		
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100		
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100		
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100		

31

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



319	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100		
320	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100		
321	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100		
322	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	200		
323	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80		
324	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50		
325	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	200		
326	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150		
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	300		
328	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50		
329	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	200		
330	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100		
331	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	UND	80		
332	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UND	20		
333	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	200		
334	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	UND	200		
335	VASSOURÃO	UND	200		
336	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odím	UND	300		
337	VEDA ANEL	UND	50		
338	VERGALHÃO 5/16	UND	100		
339	VERGALHÃO 1/2"	UND	200		
340	VERGALHÃO DE 5.0	UND	150		
341	VERNIZ 3,6L	GALAO	50		
342	ZINCO	KG	500		
TOTAL					

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

c) O preço total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

 32

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	PACOTE	300	32,88	9.864,00
2	TEE ESGOTO DN 40MM	UND	200	2,27	453,33
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	26,56	2.656,33
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	UND	80	16,82	1.345,33
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	UND	50	24,31	1.215,67
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	UND	50	22,09	1.104,33
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	UND	100	45,64	4.563,67
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,43	43,33
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	UND	100	3,63	363,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	UND	100	8,35	835,00
11	ALAVANCA	UND	15	73,57	1.103,50
12	ALICATE	UND	50	31,86	1.593,17
13	ALICATE HIDRÁULICOPRESSÃO 10 A 300	UND	5	723,33	3.616,67
14	ANDAIME DE 1 ½	PEÇA	30	185,74	5.572,30
15	ARAME RECOZIDO	KG	300	22,03	6.609,00
16	ARCO DE SERRA	UND	50	19,01	950,33
17	AREIA 1	M³	2000	87,60	175.200,00
18	ARGAMASSA AC-1	PACOTE	300	15,15	4.546,00
19	ARGAMASSA AC-2	PACOTE	300	25,11	7.532,00
20	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	UND	500	51,78	25.888,33
21	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	80	35,08	2.806,67
22	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	UND	150	326,51	48.976,00
23	BALDE DE PEDREIRO	UND	100	10,69	1.069,00
24	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	UND	100	35,50	3.550,00
25	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	UND	100	34,67	3.466,67
26	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	MILHEIRO	110	43,50	4.785,00
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	200	6,03	1.206,00
28	BORRACHA SANFONADA	UND	100	2,68	268,33
29	BOTA DE BORRACHA	PAR	100	62,88	6.288,33
30	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	UND	100	1,33	133,00
31	BRITA "1"	M³	500	86,07	43.033,33
32	BRITA "2"	M³	400	41,38	16.552,00
33	BROXA P/ PINTOR	UND	200	5,81	1.162,67
34	BUCHA 10	UND	300	0,18	53,00
35	BUCHA 6	UND	300	0,11	33,00
36	BUCHA 8	UND	300	0,15	46,00
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	UND	200	0,38	76,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	100	6,41	641,00
39	CABO PARA ENXADA	UND	80	5,67	453,87
40	CADEADO Nº 40	UND	100	28,93	2.892,67
41	CADEADO Nº 50	UND	100	41,82	4.181,67
42	CADEADO Nº 60	UND	100	74,05	7.405,33
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 15.00LT	UND	5	9.563,10	47.815,52
44	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	UND	10	3.186,66	31.866,63
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	UND	30	436,17	13.085,00
46	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	UND	10	1.194,09	11.940,87
47	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000 LT	UND	5	6.095,00	30.475,00
48	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 3.000LT	UND	10	1.920,84	19.208,40
49	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	150	35,06	5.258,50
50	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	UND	1000	47,23	47.230,00
51	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	UND	60	9,45	567,00
52	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	UND	30	295,58	8.867,50
53	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	PACOTE	1000	10,78	10.783,33
54	CALHA PVC	METRO	200	218,12	43.623,33
55	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	UND	100	19,76	1.976,00
56	CANAleta 20X10X2CM	UND	200	4,64	928,67
57	CAP COM ROSCA 20MM	UND	100	0,64	64,00
58	CAP ESGOTO 100MM	UND	100	6,28	628,00
59	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	100	0,85	85,33
60	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,72	71,67
61	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	100	6,42	642,00
62	CAP SOLDÁVEL 60MM	UND	50	9,71	485,33
63	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	UND	100	28,84	2.884,33
64	CARRO DE MÃO	UND	50	205,08	10.254,17
65	CHAVE ALÉN	JOGO	20	23,00	460,00
66	CHAVE COMBINADA	JOGO	20	40,56	811,20
67	CHAVE DE FENDA	UND	30	7,75	232,40
68	CHAVE ESTRELA	UND	10	6,90	69,00
69	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	UND	20	35,01	700,13
70	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10MM	UND	10	27,74	277,37
71	CHAVE L	JOGO	10	44,04	440,37
72	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	200	5,19	1.038,00
73	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG	SACO	3000	41,49	124.460,00
74	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	SACO	1000	40,00	40.000,00
75	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	UND	50	0,96	48,17
76	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	UND	50	0,96	47,83
77	COLA BRANCA	LITRO	50	21,90	1.095,17
78	COLA PVC 75G	UND	300	4,07	1.221,00
79	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	UND	50	7,29	364,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



80	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	UND	50	6,35	317,33
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	UND	50	8,10	405,17
82	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	UND	20	9,19	183,87
83	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	UND	20	9,84	196,87
84	COLUNA 3/8	UND	150	84,83	12.725,00
85	COLUNA 5/16	UND	150	71,48	10.722,50
86	COMPRESSOR TUFÃO	UND	4	589,33	2.357,33
87	CONDUITE ¾	MT	200	3,14	627,33
88	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	200	2,81	561,33
89	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	UND	300	4,69	1.408,00
90	CORDA 10MM	METRO	600	1,68	1.010,00
91	CORDA 12MM	METRO	600	2,14	1.284,00
92	CORDA 8MM	METRO	600	1,28	766,00
93	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	UND	150	4,13	619,00
94	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	UND	100	7,04	704,00
95	CURVA PVC ESGOTO 100MM	UND	80	21,70	1.736,00
96	CURVA PVC ESGOTO 40MM	UND	150	3,39	509,00
97	CURVA PVC ESGOTO 50MM	UND	150	11,06	1.659,50
98	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	60	31,78	1.906,60
99	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	UND	20	94,72	1.894,47
100	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	UND	20	127,43	2.548,60
101	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	UND	100	27,88	2.788,00
102	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	UND	100	14,75	1.474,67
103	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	UND	100	12,62	1.262,33
104	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	UND	80	3,05	244,27
105	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	CARTELA	200	16,78	3.356,67
106	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	CARTELA	200	15,91	3.181,33
107	ENFORCA GATO	PACOTE	100	0,36	35,67
108	ENXADA	UND	100	20,85	2.084,67
109	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	UND	20	818,00	16.360,00
110	ESPÁTULA 3"	UND	50	7,29	364,50
111	ESPÁTULA 4"	UND	50	6,42	321,00
112	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	2,51	125,33
113	FACÃO	UND	50	17,08	854,17
114	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	UND	150	51,67	7.750,00
115	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	UND	200	46,76	9.351,33
116	FERROLHO 3"	UND	100	4,66	466,33
117	FERROLHO 4"	UND	100	12,15	1.215,33
118	FERROLHO 5"	UND	100	7,54	754,00
119	FITA CREPE DE 24 MM	UND	350	5,90	2.063,83
120	FITA DUPLA FACE	UND	350	6,97	2.439,50
121	FITA MÉTRICA DE 50M	UND	50	45,73	2.286,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



122	FITA VEDA ROSCA	UND	400	3,81	1.524,00
123	FITA ZEBRADA	UND	150	18,11	2.716,50
124	FORRO DE GESSO	UND	400	2,47	988,00
125	FORRO PVC 20 CM	M³	800	23,35	18.677,33
126	FURADEIRA DE 650WATTS	UND	10	290,00	2.900,00
127	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	PC	10	385,00	3.850,00
128	GADANHO	UND	400	45,41	18.164,00
129	GPS PROFISSIONAL	UND	2	266,75	533,50
130	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	240	4,79	1.150,40
131	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	800	1,11	890,67
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	UND	200	2,09	418,00
133	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	500	0,49	245,00
134	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	100	0,54	54,00
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	100	3,78	377,67
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	22,87	2.286,67
137	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	UND	100	1,71	171,33
138	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	UND	50	81,05	4.052,50
139	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UND	100	1,98	198,00
140	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	UND	50	150,43	7.521,50
141	LIMA CHATA	UND	200	16,23	3.245,33
142	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	UND	30	6,07	182,20
143	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	UND	80	10,47	837,60
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	UND	80	4,13	330,67
145	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	UND	80	10,28	822,13
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	UND	80	3,53	282,67
147	LIXA DE FERRO Nº 100	UND	200	2,68	536,00
148	LIXA DE FERRO Nº 120	UND	200	2,85	570,67
149	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	200	2,46	492,67
150	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	200	2,23	445,33
151	LIXA DE FERRO Nº 60	UND	200	2,09	418,00
152	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	200	3,05	610,00
153	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	UND	90	0,72	65,10
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	UND	200	0,75	150,33
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	UND	250	1,11	278,33
156	LONA PRETA 4 MICRA	UND	200	5,50	1.099,33
157	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	800	4,17	3.338,67
158	LUVA DE CORRER 50MM	UND	600	20,10	12.058,00
159	LUVA DE CORRER 60MM	UND	200	18,01	3.602,00
160	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	200	7,91	1.581,33
161	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	UND	500	84,45	42.225,00
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	300	0,50	149,00
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	300	4,07	1.220,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	100	11,19	1.118,67
165	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	500	4,09	2.046,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



166	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	200	22,30	4.460,00
167	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	UND	200	28,12	5.623,33
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	300	3,12	937,00
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UND	100	75,77	7.576,67
170	LUVA LR 20MM	UND	200	1,02	204,67
171	LUVA LR 25MM	UND	100	1,52	152,33
172	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UND	200	5,43	1.086,67
173	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UND	250	1,14	285,83
174	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UND	250	2,72	680,83
175	MAÇANETA PARA PORTA	UND	50	11,92	595,83
176	MADERIT 10MM	UND	200	98,17	19.633,33
177	MADERIT 15MM	UND	100	121,50	12.150,00
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	UND	200	4,91	982,67
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	UND	400	6,11	2.445,33
180	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1,5MM	METRO	200	2,33	466,67
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2,0MM	METRO	100	1,82	181,67
182	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	UND	30	82,20	2.466,00
183	MARRETA DE 1,5KG	UND	10	24,13	241,30
184	MARRETA DE 2KG	UND	10	46,30	463,00
185	MARRETA DE 5KG	UND	10	94,11	941,13
186	MARTELO	UND	30	28,07	842,10
187	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	UND	200	3,38	676,67
188	MASSA ACRÍLICA 27KG	LATA	100	94,87	9.487,33
189	MASSA CORRIDA 27L	LATA	200	44,87	8.974,67
190	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	UND	100	81,00	8.100,00
191	METALON 20/20 DE 6MTS	UND	140	9,53	1.333,73
192	METALON 30/20 DE 6MTS	UND	80	9,79	783,47
193	METALON 50/30 DE 6MT	UND	80	52,25	4.180,00
194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	200	11,96	2.391,33
195	PÁ DE BICO	UND	150	51,98	7.796,50
196	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	UND	300	27,23	8.168,00
197	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	UND	300	0,94	283,00
198	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	UND	500	1,81	903,33
199	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	UND	500	0,18	91,67
200	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	UND	500	0,14	70,00
201	PARAFUSO PARA BUCHA 10	UND	500	0,93	463,33
202	PARAFUSO PARA BUCHA 6	UND	1000	0,14	140,00
203	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	UND	600	0,44	262,00
204	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	UND	1000	0,43	426,67
205	PATACHO	UND	250	8,81	2.201,67
206	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E	MILHEIRO	50	74,67	3.733,33

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	REENTRÂNCIAS				
207	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES: 0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	MILHEIRO	80	83,17	6.653,33
208	PENEIRA PARA AREIA	UND	40	21,94	877,47
209	PICARETA	UND	15	56,12	841,85
210	PINCEL "1,5"	UND	60	30,14	1.808,20
211	PINCEL 1"	UND	60	3,76	225,40
212	PINCEL 2"	UND	60	5,43	325,80
213	PINCEL 3"	UND	60	11,33	679,80
214	PINCEL 4"	UND	60	13,91	834,60
215	PINCEL Nº ½ "	UND	60	1,97	118,00
216	PINCEL Nº ¾ "	UND	150	1,99	299,00
217	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1000	23,02	23.016,67
218	PISO CERÂMICO PEI 4	M²	1000	23,03	23.033,33
219	PISTOLA PARA TUFÃO	UND	20	21,61	432,27
220	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	UND	200	33,06	6.611,33
221	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	50	31,97	1.598,33
222	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	UND	50	158,40	7.920,00
223	PORTA CADEADO 4"	UND	50	22,43	1.121,67
224	PORTA CADEADO 5"	UND	50	44,33	2.216,67
225	PORTA DE AÇO 2.10X60	UND	20	294,33	5.886,67
226	PORTA DE AÇO 2.10X80	UND	40	489,67	19.586,67
227	PORTA DE COMPENSADO 210X60	UND	50	208,09	10.404,33
228	PORTA DE COMPENSADO 210X80	UND	100	206,75	20.675,33
229	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	UND	80	237,33	18.986,67
230	PREGO 15X15	KG	200	21,99	4.398,67
231	PREGO 15X18	KG	200	19,58	3.916,67
232	PREGO 17X21	KG	200	20,02	4.004,00
233	PREGO 17X27	KG	200	20,78	4.156,67
234	PREGO 19X36	KG	200	18,27	3.653,33
235	PREGO 2X1/2X10	KG	200	17,34	3.468,00
236	PREGO 3X8	KG	28	18,23	510,53
237	PROLONGADOR GRANDE	UND	10	40,13	401,27
238	PROLONGADOR PEQUENO	UND	10	24,15	241,53
239	PRUMO	UND	20	36,79	735,87
240	RALO PVC P/BANHEIRO	UND	100	19,60	1.959,67
241	RASTEL VASSOURÃO PARA JARDINS	UND	200	46,98	9.396,67
242	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	PACOTE	20	115,01	2.300,13
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	UND	80	0,51	41,07
244	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	UND	200	4,22	843,33
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	UND	80	5,27	421,87

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	UND	200	1,31	261,33
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	UND	40	6,10	243,87
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UND	80	6,45	515,73
249	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	UND	40	50,85	2.034,13
250	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	UND	40	53,71	2.148,53
251	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	UND	40	218,09	8.723,47
252	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UND	200	4,52	904,00
253	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UND	80	5,29	423,20
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UND	80	21,83	1.746,67
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	UND	80	33,57	2.685,33
256	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	250	4,53	1.132,50
257	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	30	5,30	158,90
258	REGUA 2 MT	UND	40	20,31	812,40
259	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	UND	40	46,00	1.839,87
260	REJUNTE PARA PISO	KG	300	4,96	1.487,10
261	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNID.	30	66,83	2.005,00
262	RODA FORRO (METRO LINEAR)	METRO	300	7,93	2.379,00
263	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	UND	50	11,12	556,17
264	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UND	50	18,01	900,67
265	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	UND	30	48,94	1.468,10
266	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	UND	40	7,91	316,40
267	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	UND	40	13,16	526,27
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	UND	40	4,02	160,93
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	UND	40	4,99	199,60
270	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	UND	30	37,81	1.134,20
271	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	LATA	50	83,02	4.151,17
272	SELADOR PARA MADEIRA	UND	50	121,78	6.088,83
273	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	UND	10	421,33	4.213,33
274	SERRA MÁRMORE	UND	10	346,25	3.462,50
275	SERRA STARRET	UND	200	9,83	1.966,67
276	SERROTE	UND	20	41,12	822,33
277	SIFÃO UNIVERSAL	UND	200	4,26	851,33
278	SOLVENTE 900ML	LITRO	200	20,89	4.178,67
279	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	UND	30	7,54	226,10
280	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	METRO	200	32,00	6.400,00
281	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	METRO	200	28,37	5.673,33
282	TALHADEIRA	UND	50	35,49	1.774,33
283	TEE ESGOTO DN 100MM	UND	100	9,35	935,33
284	TEE ESGOTO DN 200MM	UND	200	114,35	22.870,67
285	TEE ESGOTO DN 50MM	UND	150	6,01	901,50
286	TEE SOLDÁVEL 50MM	UND	150	8,36	1.254,00
287	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	UND	100	3,14	313,67
288	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	UND	500	2,16	1.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



289	TELA PARA LAJE 2.40X6M (MALHA 15X15)	UND	50	110,48	5.524,17
290	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2.13X0.50M	UND	200	28,09	5.618,67
291	TELHA CANAL DE CERÂMICA	MILHEIRO	50	908,28	45.413,83
292	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	METRO	200	22,23	4.446,67
293	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	METRO	200	16,76	3.352,00
294	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	MILHEIRO	200	969,27	193.853,33
295	TINTA ACRILICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	LATA	200	193,88	38.776,67
296	TINTA ACRILICA FOSCO 18L	LATA	200	280,45	56.090,00
297	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L	GALAO	50	43,12	2.156,00
298	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	PACOTE	50	5,78	289,17
299	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	GALAO	80	150,85	12.067,73
300	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	GALAO	20	103,34	2.066,73
301	TINTA PARA PISO	PACOTE	50	222,99	11.149,33
302	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	LATA	50	398,20	19.910,17
303	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	GALAO	90	215,07	19.356,00
304	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	UND	20	414,08	8.281,67
305	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	UND	80	65,30	5.224,27
306	TORNEIRA INOX PARA PIA	UND	50	93,32	4.666,00
307	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	UND	100	2,42	242,00
308	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UND	200	7,88	1.575,33
309	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UND	100	7,46	745,67
310	TRENA DE 5M	UND	50	23,06	1.153,00
311	TRÓIA MÉDIA	UND	30	8,10	242,90
312	TRÓIA PEQUENA	UND	30	5,91	177,20
313	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	UND	100	339,50	33.950,00
314	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	UND	100	510,75	51.075,00
315	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	UND	100	92,82	9.281,67
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	UND	100	123,33	12.333,33
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	UND	100	136,33	13.633,33
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	UND	100	218,70	21.870,00
319	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	UND	200	11,02	2.203,33
320	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	UND	80	86,98	6.958,67
321	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	UND	50	698,00	34.900,00
322	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	UND	200	7,65	1.530,00
323	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	UND	150	9,48	1.422,50
324	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	300	2,79	837,00
325	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	50	30,33	1.516,67
326	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	200	16,08	3.216,00
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	UND	100	22,98	2.298,00
328	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA	UND	80	12,06	964,53

40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	INOX				
329	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	UND	20	213,42	4.268,47
330	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	UND	200	6,79	1.358,00
331	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	UND	200	38,97	7.793,33
332	VASSOURÃO	UND	200	25,81	5.162,00
333	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odím	UND	300	37,61	11.282,00
334	VEDA ANEL	UND	50	5,80	289,83
335	VERGALHÃO 5/16	UND	100	30,30	3.030,00
336	VERGALHÃO 1/2"	UND	200	65,42	13.083,33
337	VERGALHÃO DE 5,0	UND	150	31,00	4.650,00
338	VERNIZ 3,6L	GALAO	50	98,81	4.940,33
339	ZINCO	KG	500	96,35	48.175,00
TOTAL					2.275.300,67

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação:**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os

43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

 44

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

4.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

6 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

6.1. Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, bem como diante da necessidade de utilização dos materiais em quantidades cuja definição exata não há como ser fixada, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2021.


45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

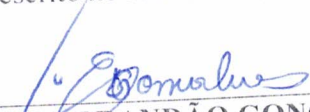


6.2. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de abril de 2023


PASCOAL DA CRUZ BRANCO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023- CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário _____ Sr. _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais de construção, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor _____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- IV) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

50

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Infraestrutura caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO VII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/____ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em _____. Processo Administrativo nº **046/2023 - SINFRA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal, conforme Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANT. POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	300	600
2	TEE ESGOTO DN 40MM	200	400
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	100	200
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	80	160
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	50	100
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	50	100
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	100	200
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	100	200
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	100	200
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	100	200
11	ALAVANCA	15	30
12	ALICATE	50	100
13	ALICATE HIDRÁULICOPRESSÃO 10 A 300	5	10
14	ANDAIME DE 1 ½	30	60

 57

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15	ARAME RECOZIDO	300	600
16	ARCO DE SERRA	50	100
17	AREIA 1 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	1500	3.000
18	AREIA 1 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	1.000
19	ARGAMASSA AC-1	300	600
20	ARGAMASSA AC-2	300	600
21	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	500	1.000
22	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	80	160
23	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	150	300
24	BALDE DE PEDREIRO	100	200
25	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	100	200
26	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	100	200
27	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	110	220
28	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	200	400
29	BORRACHA SANFONADA	100	200
30	BOTA DE BORRACHA	100	200
31	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	100	200
32	BRITA "1"	500	1.000
33	BRITA "2"	400	800
34	BROXA P/ PINTOR	200	400
35	BUCHA 10	300	600
36	BUCHA 6	300	600
37	BUCHA 8	300	600
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	200	400
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	100	200
40	CABO PARA ENXADA	80	160
41	CADEADO Nº 40	100	200
42	CADEADO Nº 50	100	200
43	CADEADO Nº 60	100	200
44	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 15.00LT	5	10
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	10	20
46	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	30	60
47	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	10	20
48	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000 LT	5	10
49	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 3.000LT	10	20
50	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	150	300
51	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	1000	2.000
52	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	60	120
53	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	30	60
54	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	1000	2.000
55	CALHA PVC	200	400

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



56	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	100	200
57	CANAleta 20X10X2CM	200	400
58	CAP COM ROSCA 20MM	100	200
59	CAP ESGOTO 100MM	100	200
60	CAP SOLDÁVEL 20MM	100	200
61	CAP SOLDÁVEL 25MM	100	200
62	CAP SOLDÁVEL 50MM	100	200
63	CAP SOLDÁVEL 60MM	50	100
64	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	100	200
65	CARRO DE MÃO	50	100
66	CHAVE ALIN	20	40
67	CHAVE COMBINADA	20	40
68	CHAVE DE FENDA	30	60
69	CHAVE ESTRELA	10	20
70	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	20	40
71	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10MM	10	20
72	CHAVE L	10	20
73	CHUVEIRO PLÁSTICO	200	400
74	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	2250	4.500
75	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	1.500
76	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	1000	2.000
77	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	50	100
78	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	50	100
79	COLA BRANCA	50	100
80	COLA PVC 75G	300	600
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	50	100
82	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	50	100
83	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	50	100
84	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	20	40
85	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	20	40
86	COLUNA 3/8	150	300
87	COLUNA 5/16	150	300
88	COMPRESSOR TUFÃO	4	8
89	CONDUITE ¾	200	400
90	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	200	400
91	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	300	600
92	CORDA 10MM	600	1.200
93	CORDA 12MM	600	1.200
94	CORDA 8MM	600	1.200
95	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	150	300
96	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	100	200

59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



97	CURVA PVC ESGOTO 100MM	80	160
98	CURVA PVC ESGOTO 40MM	150	300
99	CURVA PVC ESGOTO 50MM	150	300
100	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	60	120
101	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	20	40
102	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	20	40
103	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	100	200
104	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	100	200
105	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	100	200
106	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	80	160
107	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	200	400
108	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	200	400
109	ENFORCA GATO	100	200
110	ENXADA	100	200
111	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	20	40
112	ESPÁTULA 3"	50	100
113	ESPÁTULA 4"	50	100
114	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	50	100
115	FACÃO	50	100
116	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	150	300
117	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	200	400
118	FERROLHO 3"	100	200
119	FERROLHO 4"	100	200
120	FERROLHO 5"	100	200
121	FITA CREPE DE 24 MM	350	700
122	FITA DUPLA FACE	350	700
123	FITA MÉTRICA DE 50M	50	100
124	FITA VEDA ROSCA	400	800
125	FITA ZEBRADA	150	300
126	FORRO DE GESSO	400	800
127	FORRO PVC 20 CM	800	1.600
128	FURADEIRA DE 650WATTS	10	20
129	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	10	20
130	GADANHO	400	800
131	GPS PROFISSIONAL	2	4
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	240	480
133	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	800	1.600
134	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	200	400
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	500	1.000
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	100	200
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	100	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



138	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	100	200
139	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	100	200
140	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	50	100
141	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	100	200
142	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	50	100
143	LIMA CHATA	200	400
144	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	30	60
145	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	80	160
146	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	80	160
147	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	80	160
148	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	80	160
149	LIXA DE FERRO Nº 100	200	400
150	LIXA DE FERRO Nº 120	200	400
151	LIXA DE FERRO Nº 40	200	400
152	LIXA DE FERRO Nº 50	200	400
153	LIXA DE FERRO Nº 60	200	400
154	LIXA DE FERRO Nº 80	200	400
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	90	180
156	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	200	400
157	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	250	500
158	LONA PRETA 4 MICRA	200	400
159	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	800	1.600
160	LUVA DE CORRER 50MM	600	1.200
161	LUVA DE CORRER 60MM	200	400
162	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	200	400
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	500	1.000
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	300	600
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	300	600
166	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	100	200
167	LUVA DE RASPA CANO CURTO	500	1.000
168	LUVA DE RASPA CANO LONGO	200	400
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	200	400
170	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	300	600
171	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	100	200
172	LUVA LR 20MM	200	400
173	LUVA LR 25MM	100	200
174	LUVA PVC ESGOTO 100MM	200	400
175	LUVA PVC ESGOTO 40MM	250	500
176	LUVA PVC ESGOTO 50MM	250	500
177	MAÇANETA PARA PORTA	50	100
178	MADERIT 10MM	200	400
179	MADERIT 15MM	100	200
180	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	200	400
181	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	400	800

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



182	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1,5MM	200	400
183	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	100	200
184	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	30	60
185	MARRETA DE 1,5KG	10	20
186	MARRETA DE 2KG	10	20
187	MARRETA DE 5KG	10	20
188	MARTELO	30	60
189	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	200	400
190	MASSA ACRÍLICA 27KG	100	200
191	MASSA CORRIDA 27L	200	400
192	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	100	200
193	METALON 20/20 DE 6MTS	140	280
194	METALON 30/20 DE 6MTS	80	160
195	METALON 50/30 DE 6MT	80	160
196	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	200	400
197	PÁ DE BICO	150	300
198	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	300	600
199	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	300	600
200	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	500	1.000
201	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	500	1.000
202	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	500	1.000
203	PARAFUSO PARA BUCHA 10	500	1.000
204	PARAFUSO PARA BUCHA 6	1000	2.000
205	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	600	1.200
206	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	1000	2.000
207	PATACHO	250	500
208	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M. COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	50	100
209	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M. COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	80	160
210	PENEIRA PARA AREIA	40	80
211	PICARETA	15	30
212	PINCEL "1,5"	60	120
213	PINCEL 1"	60	120
214	PINCEL 2"	60	120
215	PINCEL 3"	60	120
216	PINCEL 4"	60	120
217	PINCEL Nº 1/2 "	60	120
218	PINCEL Nº 3/4 "	150	300
219	PISO CERÂMICO PEI 4	1000	2.000

62



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



220	PISO CERÂMICO PEI 4	1000	2.000
221	PISTOLA PARA TUFÃO	20	40
222	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	200	400
223	PNEU PARA CARRO DE MÃO	50	100
224	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	50	100
225	PORTA CADEADO 4"	50	100
226	PORTA CADEADO 5"	50	100
227	PORTA DE AÇO 2.10X60	20	40
228	PORTA DE AÇO 2.10X80	40	80
229	PORTA DE COMPENSADO 210X60	50	100
230	PORTA DE COMPENSADO 210X80	100	200
231	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	80	160
232	PREGO 15X15	200	400
233	PREGO 15X18	200	400
234	PREGO 17X21	200	400
235	PREGO 17X27	200	400
236	PREGO 19X36	200	400
237	PREGO 2X1/2X10	200	400
238	PREGO 3X8	28	56
239	PROLONGADOR GRANDE	10	20
240	PROLONGADOR PEQUENO	10	20
241	PRUMO	20	40
242	RALO PVC P/BANHEIRO	100	200
243	RASTELO VASSOURÃO PARA JARDINS	200	400
244	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	20	40
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	80	160
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	200	400
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	80	160
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	200	400
249	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	40	80
250	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	80	160
251	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	40	80
252	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	40	80
253	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	40	80
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	200	400
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	80	160
256	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	80	160
257	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	80	160
258	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	250	500
259	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	30	60
260	REGUA 2 MT	40	80
261	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	40	80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



262	REJUNTE PARA PISO	300	600
263	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	30	60
264	RODA FORRO (METRO LINEAR)	300	600
265	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	50	100
266	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	50	100
267	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	30	60
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	40	80
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	40	80
270	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	40	80
271	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	40	80
272	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	30	60
273	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	50	100
274	SELADOR PARA MADEIRA	50	100
275	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	10	20
276	SERRA MÁRMORE	10	20
277	SERRA STARRET	200	400
278	SERROTE	20	40
279	SIFÃO UNIVERSAL	200	400
280	SOLVENTE 900ML	200	400
281	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	30	60
282	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR)	200	400
283	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	200	400
284	TALHADEIRA	50	100
285	TEE ESGOTO DN 100MM	100	200
286	TEE ESGOTO DN 200MM	200	400
287	TEE ESGOTO DN 50MM	150	300
288	TEE SOLDÁVEL 50MM	150	300
289	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	100	200
290	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	500	1.000
291	TELA PARA LAJE 2,40X6M (MALHA 15X15)	50	100
292	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2.13X0.50M	200	400
293	TELHA CANAL DE CERÂMICA	50	100
294	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	200	400
295	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	200	400
296	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	150	300
297	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	100
298	TINTA ACRÍLICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	200	400
299	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	200	400

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



300	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3.6L	50	100
301	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	50	100
302	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3.6L	80	160
303	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3.6L	20	40
304	TINTA PARA PISO	50	100
305	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	50	100
306	TINTA SEMI BRILHO DE 3.6L	90	180
307	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	20	40
308	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	80	160
309	TORNEIRA INOX PARA PIA	50	100
310	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	100	200
311	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	200	400
312	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	100	200
313	TRENA DE 5M	50	100
314	TRÓIA MÉDIA	30	60
315	TRÓIA PEQUENA	30	60
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	100	200
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	100	200
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	100	200
319	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	100	200
320	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	100	200
321	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	100	200
322	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	200	400
323	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	80	160
324	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	50	100
325	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	200	400
326	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	150	300
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	300	600
328	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	50	100
329	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	200	400
330	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	100	200
331	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	80	160
332	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	20	40
333	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	200	400
334	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	200	400
335	VASSOURÃO	200	400
336	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odím	300	600
337	VEDA ANEL	50	100
338	VERGALHÃO 5/16	100	200
339	VERGALHÃO 1/2"	200	400
340	VERGALHÃO DE 5.0	150	300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



341	VERNIZ 3,6L	50	100
342	ZINCO	500	1.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação

2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SINFRA	SEMED	SEMUS
1	ARGAMASSA AC-3 PISO	120	120	60
2	TEE ESGOTO DN 40MM	80	80	40
3	TEE SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
4	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 20MM	30	30	20
5	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM	20	20	10
6	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM	20	20	10
7	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	40	40	20
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	40	40	20
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
11	ALAVANCA	6	6	3
12	ALICATE	20	20	10
13	ALICATE HIDRÁULICOPRESSÃO 10 A 300	2	2	1
14	ANDAIME DE 1 ½	12	12	6
15	ARAME RECOZIDO	120	120	60
16	ARCO DE SERRA	20	20	10
17	AREIA 1	800	800	400

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18	ARGAMASSA AC-1	120	120	60
19	ARGAMASSA AC-2	120	120	60
20	ARMÁRIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	200	200	100
21	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	30	30	20
22	BACIA SANITÁRIA C/CAIXA ACOPLADA	60	60	30
23	BALDE DE PEDREIRO	40	40	20
24	BARRA CHATA DE FERRO 1X 3/16	40	40	20
25	BARRA CHATA/ DE FERRO ¾ X 3/16	40	40	20
26	BLOQUETE SEXTAVADO 25X08CM	45	45	20
27	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	80	80	40
28	BORRACHA SANFONADA	40	40	20
29	BOTA DE BORRACHA	40	40	20
30	BRAÇADEIRA TIPO D DE 32	40	40	20
31	BRITA "1"	200	200	100
32	BRITA "2"	150	150	100
33	BROXA P/ PINTOR	80	80	40
34	BUCHA 10	120	120	60
35	BUCHA 6	120	120	60
36	BUCHA 8	120	120	60
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25MMX20MM	80	80	40
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	40	40	20
39	CABO PARA ENXADA	30	30	20
40	CADEADO Nº 40	40	40	20
41	CADEADO Nº 50	40	40	20
42	CADEADO Nº 60	40	40	20
43	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 15.00LT	2	2	1
44	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 5.000LT	4	4	2
45	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1.000LT	12	12	6
46	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 2.000LT	4	4	2
47	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 10.000 LT	2	2	1
48	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 3.000LT	4	4	2
49	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	60	60	30
50	CAIXA PVC DE EMBUTIR 4 P/ 2	400	400	200
51	CAIXA SIFONADA PARA BANHEIRO	25	25	10
52	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO	12	12	6
53	CAL HIDRATADA PACOTE COM 5KG	400	400	200
54	CALHA PVC	80	80	40
55	CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	40	40	20
56	CANALETA 20X10X2CM	80	80	40
57	CAP COM ROSCA 20MM	40	40	20
58	CAP ESGOTO 100MM	40	40	20
59	CAP SOLDÁVEL 20MM	40	40	20
60	CAP SOLDÁVEL 25MM	40	40	20
61	CAP SOLDÁVEL 50MM	40	40	20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



62	CAP SOLDÁVEL 60MM	20	20	10
63	CAPACETE DE CONSTRUÇÃO	40	40	20
64	CARRO DE MÃO	20	20	10
65	CHAVE ALIN	8	8	4
66	CHAVE COMBINADA	8	8	4
67	CHAVE DE FENDA	12	12	6
68	CHAVE ESTRELA	4	4	2
69	CHAVE GRIFES 18"CHA A 26"	8	8	4
70	CHAVE INGLESA CABO EMBORRACHADO 10MM	4	4	2
71	CHAVE L	4	4	2
72	CHUVEIRO PLÁSTICO	80	80	40
73	CIMENTO CP II A CP IV - SACO DE 50KG	1200	1200	600
74	CIMENTO CP IV - SACO DE 50KG	400	400	200
75	CLEATS MONOFÁSICO COM PREGO, PACOTE	20	20	10
76	CLEATS TRIFÁSICO COM PREGO, PACOTE COM	20	20	10
77	COLA BRANCA	20	20	10
78	COLA PVC 75G	120	120	60
79	COLAR DE REDUÇÃO 50X20	20	20	10
80	COLAR DE REDUÇÃO 60X½	20	20	10
81	COLAR DE REDUÇÃO 50X25	20	20	10
82	COLHER DE PEDREIRO 08 POLEGADAS	8	8	4
83	COLHER DE PEDREIRO 09 POLEGADAS	8	8	4
84	COLUNA 3/8	60	60	30
85	COLUNA 5/16	60	60	30
86	COMPRESSOR TUFÃO	1	2	1
87	CONDUITE 3/4	80	80	40
88	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	80	80	40
89	CORANTE LIQUIDO (BISNAGA)	120	120	60
90	CORDA 10MM	250	250	100
91	CORDA 12MM	250	250	100
92	CORDA 8MM	250	250	100
93	CURVA PRETA RÍGIDA 25MM	60	60	30
94	CURVA PRETA RÍGIDA 32MM	40	40	20
95	CURVA PVC ESGOTO 100MM	30	30	20
96	CURVA PVC ESGOTO 40MM	60	60	30
97	CURVA PVC ESGOTO 50MM	60	60	30
98	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM	25	25	10
99	DESEMPENADEIRA 30 CM INOXDÁVEL	8	8	4
100	DESEMPENADEIRA 40 CM INOXDÁVEL	8	8	4
101	DISCO DE CORTE PORCELANATO(SERRA	40	40	20
102	DISCO DE CORTE CERÂMICA(SERRA MÁRMORE)	40	40	20
103	DISCO DE CORTE MADEIRA (SERRA MÁRMORE)	40	40	20
104	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	30	30	20
105	DOBRADIÇA 4", CARTELA COM 3 UNIDADES	80	80	40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



106	DOBRADIÇA X1/2 CARTELA COM 3 UND	80	80	40
107	ENFORCA GATO	40	40	20
108	ENXADA	40	40	20
109	ESCADA REGULÁVEL DE 18 DEGRAUS	8	8	4
110	ESPÁTULA 3"	20	20	10
111	ESPÁTULA 4"	20	20	10
112	ESPUDE FLEX PARA BACIA SANITÁRIA	20	20	10
113	FACÃO	20	20	10
114	FECHADURA COLONIAL PARA PORTA (TRINCO)	60	60	30
115	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA (TRINCO)	80	80	40
116	FERROLHO 3"	40	40	20
117	FERROLHO 4"	40	40	20
118	FERROLHO 5"	40	40	20
119	FITA CREPE DE 24 MM	150	150	50
120	FITA DUPLA FACE	150	150	50
121	FITA MÉTRICA DE 50M	20	20	10
122	FITA VEDA ROSCA	150	150	100
123	FITA ZEBRADA	60	60	30
124	FORRO DE GESSO	150	150	100
125	FORRO PVC 20 CM	300	300	200
126	FURADEIRA DE 650WATTS	4	4	2
127	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	4	4	2
128	GADANHO	150	150	100
129	GPS PROFISSIONAL	1	1	
130	JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM	80	80	80
131	JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM	300	300	200
132	JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM	80	80	40
133	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM	200	200	100
134	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	40	40	20
135	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM	40	40	20
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
137	JOELHO SOLDÁVEL LR 20MM	40	40	20
138	KIT PARA BANHEIRO 7 PEÇAS	20	20	10
139	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	40	40	20
140	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO	20	20	10
141	LIMA CHATA	80	80	40
142	LIMATÃO OU LIMA GROSSA	12	12	6
143	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 100M	30	30	20
144	LINHA DE PEDREIRO DE FIBRA 50M	30	30	20
145	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 100M	30	30	20
146	LINHA DE PEDREIRO DE NAYLON 50M	30	30	20
147	LIXA DE FERRO Nº 100	80	80	40
148	LIXA DE FERRO Nº 120	80	80	40
149	LIXA DE FERRO Nº 40	80	80	40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



150	LIXA DE FERRO Nº 50	80	80	40
151	LIXA DE FERRO Nº 60	80	80	40
152	LIXA DE FERRO Nº 80	80	80	40
153	LIXA MASSA MADEIRA Nº 100	35	35	20
154	LIXA MASSA MADEIRA Nº 120	80	80	40
155	LIXA MASSA MADEIRA Nº 80	100	100	50
156	LONA PRETA 4 MICRA	80	80	40
157	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	300	300	200
158	LUVA DE CORRER 50MM	250	250	100
159	LUVA DE CORRER 60MM	80	80	40
160	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G	80	80	40
161	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 110MM	200	200	100
162	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	120	120	60
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	120	120	60
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
165	LUVA DE RASPA CANO CURTO	200	200	100
166	LUVA DE RASPA CANO LONGO	80	80	40
167	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	80	80	40
168	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	120	120	60
169	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	40	40	20
170	LUVA LR 20MM	80	80	40
171	LUVA LR 25MM	40	40	20
172	LUVA PVC ESGOTO 100MM	80	80	40
173	LUVA PVC ESGOTO 40MM	100	100	50
174	LUVA PVC ESGOTO 50MM	100	100	50
175	MAÇANETA PARA PORTA	20	20	10
176	MADERIT 10MM	80	80	40
177	MADERIT 15MM	40	40	20
178	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 50CM	80	80	40
179	MANGOTE FLEXÍVEL P/ LAVATÓRIO 60CM	150	150	100
180	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4X1.5MM	80	80	40
181	MANGUEIRA DE NÍVEL 2.0MM	40	40	20
182	MANGUEIRA PARA COMPRESSÃO TUFÃO	12	12	6
183	MARRETA DE 1.5KG	4	4	2
184	MARRETA DE 2KG	4	4	2
185	MARRETA DE 5KG	4	4	2
186	MARTELO	12	12	6
187	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO	80	80	40
188	MASSA ACRÍLICA 27KG	40	40	20
189	MASSA CORRIDA 27L	80	80	40
190	MECÂNICA INTERNA P/ VASO ACOPLADO	40	40	20
191	METALON 20/20 DE 6MTS	60	60	20
192	METALON 30/20 DE 6MTS	30	30	20
193	METALON 50/30 DE 6MT	30	30	20

 70

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



194	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	80	80	40
195	PÁ DE BICO	60	60	30
196	PÁ PLÁSTICO COM CABO LONGO	120	120	60
197	PARAFUSI PHILIPES Nº 08	120	120	60
198	PARAFUSO C/BUCHA P/BACIA SANITÁRIA 10	200	200	100
199	PARAFUSO Nº 3,5 X 25	200	200	100
200	PARAFUSO Nº 4,2X25 ZINCADO	200	200	100
201	PARAFUSO PARA BUCHA 10	200	200	100
202	PARAFUSO PARA BUCHA 6	400	400	200
203	PARAFUSO PARA FERROLHO 2,8/22	250	250	100
204	PARAFUSOS Nº 5,0 X 40	400	400	200
205	PATACHO	80	80	90
206	PEDRA PARALELEPÍPEDO PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES PLANAS E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	20	20	10
207	PEDRA PARALELEPÍPEDO DIMENSÕES:0,10MX0,20MX0,15M, COM FACES E SEM SALIÊNCIAS E REENTRÂNCIAS	30	30	20
208	PENEIRA PARA AREIA	15	15	10
209	PICARETA	6	6	3
210	PINCEL "1,5"	25	25	10
211	PINCEL 1"	25	25	10
212	PINCEL 2"	25	25	10
213	PINCEL 3"	25	25	10
214	PINCEL 4"	25	25	10
215	PINCEL Nº ½ "	25	25	10
216	PINCEL Nº ¾ "	60	60	30
217	PISO CERÂMICO PEI 4	400	400	200
218	PISO CERÂMICO PEI 4	400	400	200
219	PISTOLA PARA TUFÃO	8	8	4
220	PLACA DE GESSO PARA DIVISÓRIA	80	80	40
221	PNEU PARA CARRO DE MÃO	20	20	10
222	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X60	20	20	10
223	PORTA CADEADO 4"	20	20	10
224	PORTA CADEADO 5"	20	20	10
225	PORTA DE AÇO 2.10X60	8	8	4
226	PORTA DE AÇO 2.10X80	15	15	10
227	PORTA DE COMPENSADO 210X60	20	20	10
228	PORTA DE COMPENSADO 210X80	40	40	20
229	PORTA MADEIRA COM ALMOFADA 210X80	30	30	20
230	PREGO 15X15	80	80	40
231	PREGO 15X18	80	80	40
232	PREGO 17X21	80	80	40
233	PREGO 17X27	80	80	40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



234	PREGO 19X36	80	80	40
235	PREGO 2X1/2X10	80	80	40
236	PREGO 3X8	12	12	4
237	PROLONGADOR GRANDE	4	4	2
238	PROLONGADOR PEQUENO	4	4	2
239	PRUMO	8	8	4
240	RALO PVC P/BANHEIRO	40	40	20
241	RASTELO VASSOURÃO PARA JARDINS	80	80	40
242	REBITE POP EM ALUMÍNIO, PACOTE COM 500 PC	8	8	4
243	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	30	30	20
244	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM	80	80	40
245	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	30	30	20
246	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 20MM	80	80	40
247	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25MM	15	15	10
248	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	30	30	20
249	REGISTRO DE PRESSÃO 32M	15	15	10
250	REGISTRO DE PRESSÃO 50MM	15	15	10
251	REGISTRO DE PRESSÃO 60MM	15	15	10
252	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	80	80	40
253	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	30	30	20
254	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	30	30	20
255	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60MM	30	30	20
256	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	90	90	70
257	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	12	12	6
258	REGUA 2 MT	15	15	10
259	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/PEDREIRO	15	15	10
260	REJUNTE PARA PISO	120	120	60
261	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	12	12	6
262	RODA FORRO (METRO LINEAR)	120	120	60
263	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM	20	20	10
264	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	20	20	10
265	ROLO DE PELE DE CARNEIRO AG	12	12	6
266	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 15CM	15	15	10
267	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 23CM	15	15	10
268	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 4CM	15	15	10
269	ROLO ESPUMA P/ PINTURA 9CM	15	15	10
270	ROLO PARA TEXTURA CABELO DE ANJO 23CM	12	12	6
271	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L	20	20	10
272	SELADOR PARA MADEIRA	20	20	10
273	SERRA CIRCULAR CORTE MADEIRA	4	4	2
274	SERRA MÁRMORE	4	4	2
275	SERRA STARRET	80	80	40
276	SERROTE	8	8	4
277	SIFÃO UNIVERSAL	80	80	40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



278	SOLVENTE 900ML	80	80	40
279	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	12	12	6
280	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 20CM (METRO LINEAR	80	80	40
281	TÁBUA DE MADEIRA PARA FÔRMA 25CM	80	80	40
282	TALHADEIRA	20	20	10
283	TEE ESGOTO DN 100MM	40	40	20
284	TEE ESGOTO DN 200MM	80	80	40
285	TEE ESGOTO DN 50MM	60	60	30
286	TEE SOLDÁVEL 50MM	60	60	30
287	TEE SOLDÁVEL LR 25MM	40	40	20
288	TEE SOLDÁVEL LR 20MM	200	200	100
289	TELA PARA LAJE 2.40X6M (MALHA 15X15)	20	20	10
290	TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 4MM, MEDINDO 2,13X0,50M	80	80	40
291	TELHA CANAL DE CERÂMICA	20	20	10
292	TERÇA DE MADEIRA 3/3" (METRO LINEAR)	80	80	40
293	TERÇA DE MADEIRA 3/6" (METRO LINEAR)	80	80	40
294	TIJOLO DE CERÂMICA DE 6 FUROS	80	80	40
295	TINTA ACRILICA FOSCA, INTERNO E EXTERNO 18LT	80	80	40
296	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L	80	80	40
297	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6L	20	20	10
298	TINTA D'ÁGUA EM PÓ DE 2KG	20	20	10
299	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6L	30	30	20
300	TINTA ESMALTE SINTÉTICA A BASE SOLVENTE 3,6L	8	8	4
301	TINTA PARA PISO	20	20	10
302	TINTA SEMI BRILHO DE 18L	20	20	10
303	TINTA SEMI BRILHO DE 3,6L	35	35	20
304	TINTA SEMI-BRILHO 18LT	8	8	4
305	TORNEIRA INOX PARA LAVATÓRIO	35	35	10
306	TORNEIRA INOX PARA PIA	20	20	10
307	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM	40	40	20
308	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	80	80	40
309	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	40	40	20
310	TRENA DE 5M	20	20	10
311	TRÓIA MÉDIA	12	12	6
312	TRÓIA PEQUENA	12	12	6
313	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM	40	40	20
314	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500MM	40	40	20
315	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	40	40	20
316	TUBO DE CONCRETO ARMADO 500MM	40	40	20
317	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM	40	40	20
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM	40	40	20

73

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



319	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM	80	80	40
320	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM	30	30	20
321	TUBO PVC ESGOTO DN 250MM	20	20	10
322	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM	80	80	40
323	TUBO PVC ESGOTO DN 50MM	60	60	30
324	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	120	120	60
325	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	20	20	10
326	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM	80	80	40
327	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM	40	40	20
328	VÁLVULA CROMADA PARA PIA AMERICANA INOX	30	30	20
329	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA	8	8	4
330	VÁLVULA LONGA PVC PARA LAVATÓRIO	80	80	40
331	VASSOURA EM POLIETILENO 40 CM DE ALTURA LIMP URBANA	80	80	40
332	VASSOURÃO	80	80	40
333	Vassourão Reforçado 40cm /380 Odím	120	120	60
334	VEDA ANEL	20	20	10
335	VERGALHÃO 5/16	40	40	20
336	VERGALHÃO 1/2"	80	80	40
337	VERGALHÃO DE 5.0	60	60	30
338	VERNIZ 3,6L	20	20	10
339	ZINCO	200	200	100

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 010/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de ____

Lucas Silva Alencar
Presidente da CPL

Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023-CPL, com objeto aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 30 de maio de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de maio de 2023

Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Portaria 096/2022

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal

ABERTURA: 30 de maio de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA**
ALENCAR - PREGOEIRO



(obras de terraplanagem, adequação de estradas vicinais, limpeza e carregamento de entulhos e outros), para atender as necessidades do Município de Primeira Cruz – MA, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. Fica adiada para o dia 29 de maio de 2023 no mesmo horário e mesma plataforma. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeira-cruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 12 de maio de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, marcada para o dia 23 de maio de 2023, às 14h:00min (quatorze horas) do tipo Menor Preço por Lote, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Manutenção de Computadores, rede, e equipamentos similares, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. Fica adiada para o dia 29 de maio de 2023 no mesmo horário e mesma plataforma. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 12 de maio de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, marcada para o dia 23 de maio de 2023, às 16h:00min (dezesseis horas) do tipo Menor Preço por Lote, sob o regime Fornecimento, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Primeira Cruz – MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. Fica adiada para o dia 29 de maio de 2023 no mesmo horário e mesma plataforma. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl-primeiracruz@hotmail.com. Primeira Cruz–MA, 12 de maio de 2023. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 02 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas-centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 08/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é coleta de lixo hospita-

lar com destinação final, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. São Domingos do Maranhão (Ma) 11 de maio de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 05 de junho de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, localizada na praça Getúlio Vargas – centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 09/2023/CPL** do tipo menor preço global cujo objeto é construção da iluminação da avenida da BR 135 na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsadomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. São Domingos do Maranhão (Ma) 11 de maio de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal **ABERTURA:** 30 de maio de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque–MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 30 de Maio de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Global, **OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, roupas mortuárias e serviços de preparação e traslado, para atendimento à população carente do Município de Senador La Rocque/MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://senador-larocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 11 de Maio de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal

ABERTURA: 30 de maio de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA**
ALENCAR - PREGOEIRO



Aviso de Licitação PP 010/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP OBJETO:
Aquisição eventual e futura de materiais de construção para
a Administração Pública Municipal ABERTURA: 30 de
maio de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre
Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO
LICITAÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados
gratuitamente por meio do site
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante
solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO



Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: czvlieqszxi20230516160534





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para a Administração Pública Municipal
ABERTURA: 30 de maio de 2023 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Godofredo Viana, 1216 – Bacuri - CEP: 65.916-010 - Imperatriz - MA
CNPJ: 12.076.428/0001-05 Insc. Est.: 12.760131-7
Tel: (99) 98809-4873 Email: prismaconstrucao@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 - CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz – MA, 26 de Maio de 2023.

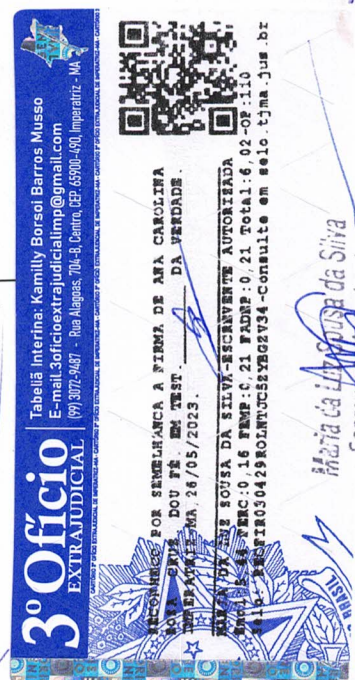
AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.076.428/0001-05 vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. NATALIA AMORIM MORAIS, portador do CPF 649.298.503-63 e RG 16893852001-8, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

Ana Carolina Rosa Cruz
PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
ANA CAROLINA ROSA CRUZ
RG: 033671022007-3 CPF: 043.294.323-40



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **NILSON BARBOSA**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 28/12/1967, separado Judicialmente, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 10023393-7 SESP/MA e do CPF sob nº 269.719.253-00, residente e domiciliado na Av. Dorgival Pinheiro Sousa, nº 1178, 1400 Apto 609 – Centro – Imperatriz – MA, CEP: 65.903-970, e o Sr. **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, brasileiro, natural de São João da Serra – PI, nascido em 07/03/1967, casado, comunhão parcial de bens, Comerciante, portador da Carteira de Identidade sob nº 1248222 SSP/MA e do CPF sob nº 343.257.003-15, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, nº 3000 Ap. 105 Edif Moriah – Três Poderes – Imperatriz – MA, CEP: 65.903-250, representados pelo Sr. **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, Brasileiro, Contabilista, Casado Comunhão Parcial de bens, residente e Domiciliado a Rua Sousa Lima, 14 – Centro – Imperatriz – MA CEP: 65.900-320, **UNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade Limitada denominada **ELETRICA AMPERE LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz – MA, à Av. Getúlio Vargas, nº 1721, – Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-280, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.076.428/0001-05, cujo Contrato Social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200171906, por despacho do dia 28 de Maio de 1987, **resolvem, assim, alterar seu contrato social:**

CLAUSULA PRIMEIRA – Sua atividade passa a ser 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 23.99-1-01 - DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.81-8-05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 45.30-7-05 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES

CLAUSULA SEGUNDA – Admiti-se na sociedade a Sra. **ANA CAROLINA ROSA CRUZ**, brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteira, comerciante, nascida em 15/12/2003, residente e domiciliada a Av. Bernardo Sayão, nº 3000 Ap. 105 Edif Moriah – Três Poderes – Imperatriz – MA, CEP: 65.903-250, portadora da Cédula de Identidade nº 0336710220073 SESP/MA e CPF nº 043.294.323-40, representado pelo Sr. **SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO**, Brasileiro, Contabilista, Casado Comunhão Parcial de bens, residente e Domiciliado a Rua Sousa Lima, 14 – Centro – Imperatriz – MA CEP: 65.900-320.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRICA AMPERE LTDA**



CLAUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade o Sr. **NILSON BARBOSA**, acima qualificada, que cede e transfere 2.217,71 (Dois mil Duzentos e Dezesete e Setenta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 2.217,71 (Dois mil Duzentos e Dezesete Reais e Setenta e um centavos), para a **sócia ANA CAROLINA ROSA CRUZ**, e **JOAQUIM QUIRINO CRUZ**, acima qualificado, que cede e transfere 2.217,71 (Dois mil Duzentos e Dezesete e Setenta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 2.217,71 (Dois mil Duzentos e Dezesete Reais e Setenta e um centavos), para a mesma **ANA CAROLINA ROSA CRUZ**, o capital social foi aumentado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, devido aumento a Lucros de Longo Prazo, integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas:

ANA CAROLINA ROSA CRUZ	<u>250.000</u>	<u>100%</u>	<u>250.000,00</u>
TOTAL.....	250.000	100%	250.000,00

CLAUSULA QUARTA – O endereço da sociedade **ELETRICA AMPERE LTDA**, que era à Av. Getúlio Vargas, nº 1721, – Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-280, passa a ser localizada à Rua Godofredo Viana, nº 1216 – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-010.

CLAUSULA QUINTA – Sua razão Social passa a ser **PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**.

A vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial **PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede à Rua Godofredo Viana, nº 1216 – Bacuri, Imperatriz – MA, CEP: 65.916-010.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 23.99-1-01 - DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.81-8-05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRICA AMPERE LTDA**



82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
45.30-7 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA
DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E
AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Maio de 1987 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência pra a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua cota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá a sócia **ANA CAROLINA ROSA CRUZ**, separadamente, com os poderes e atribuições de **Sócia Administradora**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – A sócia terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ELETRICA AMPERE LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Imperatriz -MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas pela sócia, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 26 de Maio de 2022.

NILSON BARBOSA

JOAQUIM QUIRINO CRUZ

ANA CAROLINA ROSA CRUZ



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PRISMA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21583773304	SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
26971925300	NILSON BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 19:42 SOB N° 20220603618.
PROTOCOLO: 220603618 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207449631. CNPJ DA SEDE: 12076428000105.
NIRE: 21200171906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
PRISMA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PENITENCIÁRIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA CAROLINA ROSA CRUZ

FILIAÇÃO
JOAQUIM QUIRINO CRUZ E KEYLA DE CÁSSIA
SILVA ROSA CRUZ

DATA NASCIMENTO 15/12/2003 ORGAO EXPEDIDOR PATOR RN SSP/MA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular: Ana Carolina Rosa Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 04329432340 DNI P-356 UDIH/VIA-02

REGISTRO GERAL 033671022007-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.0049206 FLS. 086 LIV. 00063 IMPERATRIZ MA 1 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH CNS

MA1830621660

FABIO FERREIRO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMPERATRIZ - MA
Rua Simplicio Moreira, 1448 - Res. Monte Moriá - Centro - CEP: 65901-490 - Fone: (99) 3524-3965
E-mail: mbranco@outlook.com / Atribuição: Registro de Títulos e Documentos, Notas e Protesto

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:

AUTENT030437I5BGJ83L5S7P1L57, 17/04/2023 14:46:34. Ato:

13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21

FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ISANNE DE SOUSA CASTRO
Escritor Autorizado(a)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
Serventia 17
REGISTRO de TÍTULOS e DOCUMENTOS
PROTESTOS e NOTAS
IMPERATRIZ - MA

Isanne de Sousa Castro
Escritor Autorizada

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large oval, a cross, and various scribbles.



PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Godofredo Viana, 1216 – Bacuri - CEP: 65.916-010 - Imperatriz - MA
CNPJ: 12.076.428/0001-05 Insc. Est.: 12.760131-7
Tel: (99) 98809-4873 Email: prismaconstrucao@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz – MA, 30 de Maio de 2023.

Ana Carolina Rosa Cruz

PRISMA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
ANA CAROLINA ROSA CRUZ
RG: 033671022007-3 CPF: 043.294.323-40



4

Q1

X/D

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISMA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC2302626530		
NIRE : 21200171906 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200171906	CNPJ 12.076.428/0001-05	Data de Ato Constitutivo 28/05/1987	Início de Atividade 28/05/1987		
Endereço Completo Rua GODOFREDO VIANA, Nº 1216, BACURI - Imperatriz/MA - CEP 65916-010					
Objeto Social 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 23.99-1-01 - DECORACAO, LAPIDACAO, GRAVACAO, VITRIFICACAO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUCA, VIDRO E CRISTAL 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.81-8-05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 74.10-2-02 - DESIGN DE INTERIORES 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 45.30-7 COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANA CAROLINA ROSA CRUZ	CPF/CNPJ 043.294.323-40	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANA CAROLINA ROSA CRUZ		CPF 043.294.323-40	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 11/04/2023		Número 20230444210	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 10:20:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBVHOK1X.

MAC2302626530

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISMA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

NIRE : 21200171906

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2302626530

Secretário(a) Geral



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CPL
PROCESSO ADM 085/2023
DATA: 30/05/2023 – às 8h

E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0

Documentos

- * RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- * DECLARAÇÕES

PROCURAÇÃO PÚBLICA



À E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na cidade de Davinópolis - MA, na rua Ferradura, Nº 10 - cidade nova. Com o CNPJ: 38.203.366/0001-30 e Isnc. Est. 122.660.205-0 neste ato representado por **ERNANE GONÇALVES**, portador do CPF. 262.776.111-00 e RG: 055168302015-5 SSP/MA, CREDENCIA **ATRAVÉS DESTA**, O Sr **ROBERIO BRILHANTE LIMA**, portador do documento RG Nº 678213968 SESP/MA E CPF 881.233.593-49, Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas em todas Cidades e Estados em **(PREGÕES, CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇO E OUTROS)**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, assinar qualquer declaração, fazer declarações a punho, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, , constituir procurador, 'adjudica' e substabelecer com ou sem reserva de poderes praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Local e Data Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa Qualificação.

Imperatriz, MA 13 de Fevereiro de 2023

4º OFÍCIO

ERNANE GONÇALVES

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02990061UL3W3BBWZXR109,
15/02/2023 08:15:38, Ato: 13.18, Total R\$
6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP
R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Ricardo Alves dos Santos
Escrivente Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
Imperatriz-MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029900URS5X88ULPP0ULN86,
15/02/2023 08:05:56, Ato: 13.17.2,
Parte(s): ERNANE GONCALVES, Rec
Firma: Semelhancas, Total R\$ 6,02 Emol R\$
5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ROBERIO BRILHANTE LIMA

1 - 1 HABILITAÇÃO
28/03/2003

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/07/1980 IMPERATRIZ-MA

4a - DATA EMISSÃO
12/12/2022

4b - VALIDADE
07/12/2032

ACC
D

4c - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
678213968 SESP-MA

4d - CPF
881.233.593-49

5 - Nº REGISTRO
02804349680

6 - CAT. HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FLUXÃO
REINALDO ALVES DE LIMA

MARIA DO SOCORRO BRILHANTE

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

2511000021

ACC	01	02	03	04	05	06	07
A							
A1							
B							
B1							
C							
C1							
D							
D1							
BE							
CE							
C1E							
DE							
D1E							

12 - OBSERVAÇÕES

EAR:

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR
48160632514
MA048487094

MARANHÃO

2511000021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.203.366/0001-30

Razão Social: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

Atividade Econômica Principal:

4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Endereço:

AVENIDA FERRADURA, 10 - QUADRA11A - CIDADE NOVA - DAVINOPOLIS /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/05/2023 09:17

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 19:46:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **38.203.366/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/04/2023 às 10:46) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.203.366/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6441.423C.C8D0.3396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/04/2023 às 10:47) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 262.776.111-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6441.4279.C154.2457 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 262.776.111-00

Nome: ERNANE GONCALVES

Data de Nascimento: 20/08/1962

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:14:31 do dia 11/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BB18.85B6.3E57.84D5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several cursive signatures.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055168302015-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2015

NOME ERNANE GONCALVES

FILIAÇÃO ROQUE GONCALVES E MARIA DE LOURDES GONCALVES

NATURALIDADE ANAPOLIS - GO DATA DE NASCIMENTO 20/08/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.87 FLS.44 LIV.01

CPF 262776111-00

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature] LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS42844815

ASSINATURA [Signature]

CARTEIRA DE

Rua Getúlio Vargas, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65000-400
Contato: (91) 3324-2031 - cartorio@ma.gov.br

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0298652Q80YX831YAWAKD86. 19/01/2023
10:38:07. At: 13.18. Total R\$ 6,02 Emissão R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADep R\$ 0,21 FEMEP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Ennio da Lapa da Silva Milhomem
CPF: 343.840.493-15
ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signatures and marks]



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 09
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:
E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual, **ERNANE GONÇALVES**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº. 055168302015-5 SESP/MA e do CPF nº. 262.776.111-00, nascido em: 20/08/1962, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, nº. 10, Bairro Parque Buriti, CEP: 65916-330; Empresário da Empresa: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na com sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000; registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21102335335**, e Cadastrada no **CNPJ: 38.203.366/0001-30**, resolve assim alterar a Empresa Individual Empresário, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A partir desta data, a atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.



- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmeras-de-ar.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
- 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several cursive signatures.



- 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais.
 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 – Construção de edifícios.
 4391-6/00 – Obras de fundações.
 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (Instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 – Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA 2ª - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

♦ **Consolida-se esta Empresa Individual com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Avenida Ferradura, n.º 10, Quadra 11-A, Bairro Cidade Nova, na cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, CEP: 65927-000.

CLÁUSULA 3ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo Empresário:

EMPRESÁRIO	R\$	%
ERNANE GONÇALVES	800.000,00	100%

(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA 4ª – A atividade econômica da empresa, exercerá no ramo de:

- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 1413-4/01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
 3299-0/02 – Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Banner, Fachadas, lonas, impressão digital).
 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório e similares).
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Enxoval para bebês, gravatas, meias e semelhantes).
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Malharia).
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Malharia).
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática.
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios, casas, chaminés, caixa d'água, tanques, máquinas industriais, etc.).
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, embalados, produtos naturais, etc).
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
 4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, aditivos para combustíveis e lubrificantes, etc.)
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial.
 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial.
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.



- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento, gesso, calhas, Box para banheiros, pisos porcelanato, caixas d'água, etc.).
 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de vidro, cristal, borracha, plásticos, metal, madeira, escadas domésticas, instrumentos musicais, artigos de caça, pesca e camping, etc.).
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar.
 2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas.
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e similares).
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
 9001-9/02 - Produção musical.
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos de plásticos, domésticos, vidros, artigos de natal, quadros, flores artificiais, etc.).
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos, persianas, piscinas, vidros, cristais e espelhos).
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança.
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

X/2

① ②

Des. Amie

2

\$

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 24/08/2020, na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Procuração – O Empresário poderá ser representado por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida pelo empresário: **ERNANE GONÇALVES**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Empresário procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

CLÁUSULA 10ª – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas das disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª – O empresário: **ERNANE GONÇALVES** declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA 12ª – Fica eleito o foro da Cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração.

Davinópolis - MA, 08 de Julho de 2022.

ERNANE GONÇALVES
Assinatura Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26277611100	ERNANE GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 18:22 SOB N° 20220845832.
PROTOCOLO: 220845832 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208891400. CNPJ DA SEDE: 38203366000130.
NIRE: 21102335335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVO COMERCIO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.203.366/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.203.366/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2020

NOME EMPRESARIAL
E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV FERRADURA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
QUADRA11A

CEP
65.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
DAVINOPOLIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOCOM.REPRESENTACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9130-2002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 13:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4